

ADVERTÊNCIA

O Município de São João da Lagoa-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
TIPO: Tipo Menor Preço Unitário.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

, conforme descrição do anexo I deste Edital.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs E ITENS DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 402/2018 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº. 03 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23h59min do dia 18/05/2023.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23h59min do dia 18/05/2023.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 23/05/2023.**
- **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:10 horas do dia 23/05/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 23/05/2023**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro- São João da Lagoa/ MG- CEP39355-000, das 08:00h às 14:00h. Pelos sites: www.saojoaodalagoa.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. Telefone: (38) 3228-8133 Esclarecimentos: email: licita.pmsjl@yahoo.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA PARTICIPAÇÃO: De acordo com art. 1º, §3º do Decreto Municipal de nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018, somente poderão participar desta licitação empresas situadas numa distância de até 100 (cem) KM da sede do Município de São João da Lagoa -MG. EXCETO NOS ITENS DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023

O Município de São João da Lagoa, com endereço à Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, São João da Lagoa, Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 031/2023**, na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023**, do tipo menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, disputa aberta, sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sr.(a) Betânia Saraiva Eulálio, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 059/2023, 15 de fevereiro de 2023, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Vanderson Fernandes Santos e Ricardo Soares de Jesus, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 033/2020** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal n.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, através do endereço eletrônico www.saojoadalagoa.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal: www.saojoadalagoa.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.2. A descrição detalhada da aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequência do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequência do objeto constante da planilha eletrônica do Sistema usado por essa municipalidade prevalecerá a sequência e/ou quantitativo da planilha do sistema.

1.3. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e II, do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, uma vez que há necessidade de contratações frequentes, bem como convém à Prefeitura de São João da Lagoa a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades e da disponibilidade orçamentária.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de São João da Lagoa a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretaria de Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital.

3.1.1. Na cota destinada à ampla concorrência poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.2. Na **cota reservada e licitação exclusiva**, poderão participar apenas Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e **QUE ESTEJAM ESTABELECIDAS NUM RAIOS MÁXIMO DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG (Lei Municipal Complementar nº 402/2018 e Decreto Municipal de nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018)**.

3.1.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá **apresentar declaração de sua condição de ME ou EPP ou equiparada, conforme modelo Anexo VI**.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

3.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto a Prefeitura de São João da Lagoa/MG.

d) reunida em consórcio ou coligação;

d-1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.6. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O edital está disponível na internet, nos sites www.saojoaodalagoa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

4.2. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.saojoaodalagoa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail licita.pmsjl@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico com identificação do interessado.

4.3.1 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas nos sites www.licitardigital.com.br, e www.saojoaodalagoa.mg.gov.br.

4.4. Nos sistemas acima indicados, no campo próprio do processo, serão disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação dos originais, quando entender necessário, em original, em cópia autenticada por cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a), ou em publicação de imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993.

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido, por serem enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos, ou por outras razões.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São João da Lagoa, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de **no mínimo 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.10.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.10.2. Descrição detalhada do produto cotado indicando, no que for aplicável, a MARCA/MODELO, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.14.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.14.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.14.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.15. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da pregoeira.

6.16. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 21** deste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Valor total e unitário do item;**

7.1.2. **Marca/modelo do produto ofertado, indicar a marca dos produtos (sob pena de desclassificação do item por não indicação de sua marca);**

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São João da Lagoa e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.9. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pela Pregoeira através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pela Pregoeira.

8.7.1.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.26. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 8.27. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 8.28. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 8.29. Para a cota reserva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 8.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 8.31.1. prestados por empresas brasileiras;
- 8.31.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.31.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33.2.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 2 do Decreto Municipal n.º 033/2020.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Tabela, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme Anexo VI deste Edital.

9.3. A Proposta deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor. **(Exceto quando se tratar de item único e que o próprio sistema fizer a atualização automática da proposta)**

9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Proposta não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

9.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, **sendo exigido para o presente objeto a Proposta de Preços detalhada readequada ao valor final ofertado, conforme Modelo de Apresentação da Proposta de Preço, constante no Anexo VI deste Edital. (Exceto quando se tratar de item único e que o próprio sistema fizer a atualização automática da proposta)**

9.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. As licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

10.2.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) Anexo IV.

10.3– Habilitação Jurídica:

10.2.1. Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

10.2.1.1. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social¹ em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

10.3.2. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. Documentação pessoal de todos os sócios.

10.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1 - **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

10.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.3. – **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.4.4 - **Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.4.5 - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.4.6 – **Prova de regularidade de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);**

10.5 - Qualificação Econômica - Financeira.

10.5.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.6 - Qualificação Técnica

10.6.1 - Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa executa ou já executou, satisfatoriamente, serviços/fornecimento com atribuições idênticas ou semelhantes ao objeto.

10.7 - Disposições Gerais da Habilitação

10.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.2.1. Caso haja necessidade de comprovação por meio de documentos originais não digitais, os documentos serão remetidos, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.7.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

10.7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.5. Os documentos relacionados no Título 10 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

10.7.5.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos nos itens deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

10.7.5.2. Se os documentos relacionados neste Título, indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

10.7.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.6.1. **Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica.**

10.7.7. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá: **(Exceto quando se tratar de item único e que o próprio sistema fizer a atualização automática da proposta)**

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e concederá o **prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo **de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nesta hipótese, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou “e-mail” de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por “e-mail” dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2. Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.3 - A ARP **terá validade de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

15.4 - A ARP não obriga o Município São João da Lagoa a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

15.5 - A critério do Município de São João da Lagoa, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças mediante Ordem de Compra, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

15.6 – O Setor de Compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

15.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no endereço Av. Coração de Jesus, nº 1005 – Centro – CEP 39.355-000, São João da Lagoa – MG.

15.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações e Contratos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.10 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de São João da Lagoa procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

15.11 - O Setor de compras deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15.12 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de São João da Lagoa.

15.13 – O Setor de Licitações poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

15.14 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Compras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

15.15 - O Município de São João da Lagoa não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

15.16 - O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

16.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

16.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 16.5.1, 16.5.2. e 16.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.7.1. Por razão de interesse público; ou

16.7.2. A pedido do fornecedor.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.1.1. As contratações decorrentes do registro poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumentos equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Coração de Jesus, 1005, centro em São João da Lagoa – MG.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar /retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, às apenações previstas no item 23.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos pela efetiva entrega do objeto serão efetuados através da Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal de prestação dos serviços, de acordo com a quantidade entregue/executada.

20.2 - O pagamento mensal corresponderá ao percentual da taxa de administração ofertado pela CONTRATADA e incidirá sobre o valor mensal do faturamento, conforme especificado na Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico.

20.3 - O valor mensal do faturamento corresponderá aos preços à vista dos produtos e/ou da prestação de serviços nas lojas, estabelecimentos, postos e oficinas credenciadas, na data em que ocorreu cada venda ou prestação de serviço, em conformidade com documento comprobatório (nota fiscal e/ou cupom fiscal, ou outro similar) a ser emitido no momento da venda e/ou da manutenção do veículo, motocicleta ou máquinas, bem como o relatório apresentado pela CONTRATADA.

20.4 - As lojas, postos, estabelecimentos e oficinas entre outros que fizerem parte da rede credenciada deverão ser pagas pela CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre o estabelecimento que integrar a rede credenciada e o Município de São João da Lagoa/MG.

20.5 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva venda/aquisição e/ou prestação dos serviços nas condições especificadas no Contrato, que será comprovada por meio do relatório de vendas/aquisição e serviços a ser expedido pelo responsável da fiscalização acompanhado da respectiva OF – Ordem de Fornecimento, Nota Fiscal e documentos comprobatórios da despesa.

20.5.1. Os valores dos serviços e bens a serem fornecidos pelas empresas credenciadas da CONTRATADA, não poderão estar acima dos valores praticados no mercado, devendo o(s) Gerenciador(es) de Contrato(s) realizar(em) periodicamente, pesquisa de preços de mercado para verificar se os preços cobrados estão dentro dos valores praticados no mercado.

20.5.2. Havendo cobrança por parte da CONTRATADA de taxa para credenciamento de lojas e oficinas, não será permitido repassar este percentual sobre peças e serviços a serem fornecidos à CONTRATANTE.

20.6 - A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, a vigência dos documentos de habilitação, em especial os de regularidade fiscal, trabalhista, falência e concordata,

encaminhando cópia destes documentos em anexo à nota fiscal eletrônica, para fins agilidade na liberação dos pagamentos.

20.7. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento/execução do objeto, a correspondente nota fiscal eletrônica, documentos comprobatórios da despesa, sempre acompanhados dos documentos fiscais e tributários devidos, sem prejuízo dos previstos no Contrato.

20.8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

20.9 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

20.10 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

20.11 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

20.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

21. DOS REAJUSTES

21.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato.

21.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parta interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5. cometer fraude fiscal;

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. **Multa de:**

22.2.2.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.2.2.4. **0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato (valor adjudicado dividido por 20), conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

22.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João da Lagoa**, pelo prazo de até dois anos, em conformidade com o inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

22.2.4. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João da Lagoa** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1.

22.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.3, 22.2.4 e 22.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

22.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 - A Pregoeira, e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.4 - É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

23.5 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.6 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

23.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

- 23.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 23.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG;
- 23.11 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 23.12 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do telefone (38) 3228-81-33;
- 23.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;
- 23.14 - Os envelopes **“Documentação e Proposta”**, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de **30 (trinta) dias úteis**, contado do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos;
- 23.15 - A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;
- 23.16 - **Aos** casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e na Lei nº 8666/1993;
- 23.17 – Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo III – Modelo de Declaração em atendimento ao ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF;
Anexo IV – Modelo Proposta Comercial
Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e de que a Proposta atende às Exigências do Edital.
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII - Minuta do Contrato
- 23.18 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG.

São João da Lagoa – MG, 10 de maio de 2023.

Betânia Saraiva Eulálio
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Cláudia Aparecida Pereira Fernandes

Vanderson Fernandes Santos

ANEXO I – PROCESSO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Este Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A aquisição dos materiais supracitados de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas desta municipalidade, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores do Órgão, inclusive com fornecimento de material escolar aos alunos da rede pública municipal

2.2. A aquisição se dará de forma parcelada.

2.3. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições/serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

2.4. DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA: APLICÁVEL AOS ITENS EXCLUSIVOS AS ME/EPP E EQUIPARADAS

2.4.1. O Município de São João da Lagoa visando fomentar o comércio local/regional, com fundamento na Lei Municipal n. 402/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal de nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018, onde trouxe na redação do art. 1º, § 3º o privilégio geográfico às empresas locais/regionais situadas à uma distância de até 100 km do município, em que prevê que:

(...)
“§ 3º Nas licitações de bens de natureza de consumo imediato /urgente e ou perecível bem como de prestação de serviços de caráter contínuo de atendimento imediato poderá ser considerado âmbito regional a distância de **até 100 km do município de São João da Lagoa**, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:

I - serviços de atendimento contínuo;

II – Serviços de atendimento de manutenção;

III – aquisição de bens de consumo não duráveis e perecíveis;

IV – aquisição de bens para atendimento imediato;

V – reposição de bens de uso imediato;

VI - serviços que o município precisa de se deslocar para a atividade fim;”

Tendo em vista que a licitação será destinada a aquisição de materiais de expediente, didático e esportivo, sendo os mesmos de atendimento contínuo, e com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social local. Assim, conforme previsto tal aquisição se encaixa no Art. 1º, § 3º, do referido Decreto Municipal. Tal exigência referente à localização ainda se justifica pela importância das licitações públicas para a promoção do mercado interno, que passam a ser empregadas como instrumento de fomento do setor privado com o objetivo de garantir o desenvolvimento nacional sustentável. A seleção da melhor proposta não se restringe mais ao aspecto econômico-financeiro imediato, devendo-se buscar aquela que melhor promova o desenvolvimento nacional sustentável, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local/regional, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Também se justifica a delimitação de KM, pois tal restrição não irá impedir a implementação do princípio da competitividade que impõe que as licitações públicas devem possibilitar uma efetiva competição entre aqueles que almejam participar; haja vista que a administração local antes de delimitar distância analisou e constatou a existência de várias empresas e estabelecimentos localizados no raio de 100 KM que possuem condições suficientes de atender o objeto licitado.

Tem-se assim por justificada a imposição de distância para os participantes do presente certame, conforme autoriza o artigo 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 003 de 20 de fevereiro de 2018.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	Abastecedor de esponja, para carimbo, na cor azul, preto e vermelho.	UNI	45,00	6,62	NÃO
0002	AGULHA N.8: , COSTURA A MÃO AÇO NIQUELADO, FIO DE AÇO 0,038mm	Unidade	20,00	2,52	NÃO
0003	Alfabeto ilustrado em madeira c/ 69 peças (português) Modelo 1061	UNI	30,00	146,10	NÃO
0004	Alfabeto móvel recortado em madeira c/ 40 peças Modelo 1118	UNI	30,00	127,43	NÃO
0005	Alfabeto silábico; : Confeccionado em MDF composto por 350 peças medindo 4x4cm, composto por sílabas e letras, serigrafia com tinta ultravioleta atóxica. Material: MDF. Quantidade de peças: 350 Tamanho das peças: 4x4 cm. Modelo da pintura do alfabeto: Serigrafia com tinta ultravioleta atóxica. Idade recomendada: Crianças a partir de 4 anos. Certificado Inmetro: CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96"	Unidade	2,00	172,27	NÃO
0006	ALFINETE COSTURA Nº 29 AÇO NIQUELADO 50G, PACOTE COM 20 UNIDADES	Unidade	50,00	11,85	NÃO
0007	Alfinete de Segurança Niquelado - Vários Tamanhos: Caixa com 100 unidades Composição: 100%Ferro Tamanhos: 000 - 18mm, 00 - 22mm, 0 - 27mm,1 - 30mm, 2 - 37mm, 3 - 44mm.	Unidade	50,00	15,30	NÃO
0008	Alfinete Niquelado c/ 100 Colorido	CX	10,00	15,73	NÃO
0009	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA Nº 03 CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	Unidade	75,00	6,68	NÃO
0010	Apagador de madeira para quadro de giz c/ deposito	UNI	100,00	10,30	NÃO
0011	Apagador para quadro branco em plástico. Com feltro 4 mm	UN	20,00	8,53	NÃO
0012	APITO PLASTICO PEQUENO.EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT.	72,00	6,57	NÃO
0013	Apito (profissional) para juiz.	UNI	5,00	42,40	NÃO
0014	APONTADOR C/ DEPOSITO BLOCO 6cm: , CORES SORTIDAS- CAIXA COM 24 UNIDADES, ALTURA:60mm, LAGURA:23mm, COMPRIMENTO :16mm. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO COM DEPÓSITO DE 6mm. FORMATO RETANGULAR ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E MANINA EM AÇO INOX. CORES DIVERSAS.	Unidade	155,00	5,27	NÃO
0015	Apontador simples com lâmina em aço inox	UNI	910,00	1,95	NÃO
0016	Areia colorida pcts de 1 kg de cores variadas	UN	60,00	9,50	NÃO
0017	BALÃO BEXIGA CROMADO METALIZADO: , 20 unidades, nº 9. Cores: Prata, azul, rosa, verde, vermelho, rose, gold, dourado, roxo,	PCT	15,00	30,47	NÃO
0018	BALÃO CANUDO c/50un: nas cores preto, branco, vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranja, roxo, lilás, marrom	Unidade	15,00	19,60	NÃO
0019	BALÃO DOCORATIVO , MATERIAL ACOPLADO , 60CMX40CM, P/ DECORAR FESTA JUNINA	UNI	42,00	128,47	NÃO
0020	BALÃO LATEX CROMADO: , METALIZADO, CORES DIVERSAS nº 9 EMBALAGEM COM 20 und.	PCT	115,00	30,93	NÃO
0021	Balão nº 07 liso cores diversas pct cm 50 unidades.	PCT	185,00	10,67	NÃO
0022	Balão nº 09 liso cores diversas pct cm 50 unidades.	PCT	465,00	17,37	NÃO
0023	Bambolé de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores	UN	150,00	6,63	NÃO
0024	BANDEIROLA DE PAPEL DE PAPEL DE SEDA: PARA DECORAR FESTA JUNINA COM 100 UNIDADES LÁ PREGADA NO BARBANTE. CORES	PCT	160,00	9,17	NÃO



0025	Baralho: Sequências Lógico Temporais:: Composto por 180 cartelas distribuídas em 40 sequências, sendo: Categoria 1 – dez sequências de três partes cada uma. . Categoria 2 – dez sequências de quatro partes cada uma. Categoria 3 – dez sequências de cinco partes cada uma. . Categoria 4 – dez sequências de seis partes cada uma. Existem quatro cores diferentes dos versos das cartelas: azul para sequências de três partes (dez tons de azul, um para cada sequência), vermelho para sequências de quatro partes (dez tons de vermelho, um para cada sequência), amarelo para sequências de cinco partes (dez tons de amarelo, um para cada sequência) e verde para sequências de seis partes (dez tons de verde, um para cada sequência). As sequências são histórias em formato de desenho, de atividades do dia a dia. MATERIAL MADEIRA.	Unidade	1,00	237,23	NÃO
0026	Barbante colorido 100% algodão cru - rolo 240g.	UNI	120,00	13,83	NÃO
0027	Barbante natural 100% algodão cru - rolo 240g.	UNI	50,00	12,50	NÃO
0028	BARBANTE NATURAL 100% ALGODÃO CRU - ROLO 240g. GROSSO	UND	75,00	12,53	NÃO
0029	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 250ML: Ideal para preparar superfícies que serão pintadas, como telas e peças de artesanato. Apresenta acabamento branco fosco e pode ser lixada após a secagem, que é rápida, em cerca de 30 minutos.	Unidade	30,00	44,65	NÃO
0030	Bastão de cola quente fino 7mm: transparente.	UNI	800,00	1,68	NÃO
0031	Bastão de cola quente grosso 12mm	UNI	550,00	2,80	NÃO
0032	BATERIA DE LÍTIO CR1220;; CARTELA COM 5 UNIDADES, COMPOSIÇÃO LÍTIO, TENSÃO DE 3 VOLTS, NÃO CARREGÁVEL, INDICADO PARA RELÓGIO CALCULADORAS E CÂMARAS.	Unidade	50,00	15,87	NÃO
0033	BETUME DA JUDEIA 100ML	Unidade	10,00	16,93	NÃO
0034	BLOCO DE PAPEL COLORIDO PCTE COM 32 FOLHAS: BLOCO DE PAPEL COLORIDO PCTE COM 32 FOLHAS A4 08 CORES VARIADAS, 325mm X 235 mm CANSON	UNI	60,00	26,98	NÃO
0035	Bloco para recado c/ 4 unidades TAM. 38x50 mm com 100 folhas (auto-adesivo)	PCT	382,00	15,10	NÃO
0036	Bola de basquete. Cobertura em borracha vulcanizada de alta durabilidade. Canaletas com formato em viés. Estrutura curva em butil. (de boa qualidade)	UNI	10,00	243,37	NÃO
0037	Bola de futebol de campo. Costurada à máquina. Oito gomos.Câmara butil.Miolo removível.Composição:em PU. Peso aproximado: 441 g. Circunferência: 68 cm.	UNI	15,00	265,67	NÃO
0038	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: , com costura, (peso.420 - 435gr), (circunferência 66-69cm).	Unidade	5,00	270,53	NÃO
0039	Bola de Futsal Max 500 Termotec IX . Confeccionado em poliuretano laminado,; material ultrarresistente, com tecnologia termotec, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra.Com miolo Slip System removível e câmara lubrificada e substituível e traz o sistema Capsula Sis, que isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Circunferência aproximada: 65 - 67cm.	Unidade	10,00	324,77	NÃO
0040	Bola de hand-bool: Bola de hand-bool Material: Sintético PU emborrachado. Peso: 320g. Circunferência: 55cm. Costurada a mão. Forro de trama de poliéster/látex.Câmara de ar de látex especial com miolo de válvula substituível.	UNI	3,00	346,93	NÃO
0041	Bola de isopor 30 mm	UN	50,00	0,92	NÃO
0042	Bola de isopor 40 mm	UN	50,00	1,35	NÃO
0043	Bola de isopor 50 mm: 0,75 637,50	UN	150,00	1,65	NÃO
0044	BOLA DE ISOPOR 60 mm	UNI	50,00	1,85	NÃO
0045	BOLA DE ISOPOR 75 mm	UNI	50,00	2,08	NÃO
0046	BOLA DE ISOPOR PARA atesanato maciças diametro 15 mm, pacote com 50 unidades	unidades	150,00	121,87	NÃO
0047	Bola de isopor tamanho grande 100 mm	UN	50,00	3,52	NÃO
0048	Bola de Vôlei Oficial com miolo Slip System: removível e lubrificado, sua construção conta com tecnologia Super Soft, câmara Airbility, confeccionada em Poliuretano revestida em PVC.	Unidade	15,00	335,87	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0049	BOLAS LEVES DENTE DE LEITE	UNI	800,00	10,10	NÃO
0050	Bolinhas de plástico para piscina 76 mm pct c/ 100 bolinhas	PCT	8,00	127,67	NÃO
0051	BOLINHAS: GEL DESIDRATADO; : TAMANHO MÉDIO 7MM A 10MM, PACOTE COM 2.000 BOLINHAS. OBS.: BOLINHA DESIDRATADAS QUE CRESCEM NA ÁGUA.	Pacote	30,00	65,47	NÃO
0052	BOMBA PARA ENCHER INFLÁVEIS COM BICOS 36CM	UNID.	5,00	66,67	NÃO
0053	Boneca negra com cabelo e roupa, tamanho 43 cm, material em borracha de boa qualidade	Unidade	50,00	146,67	NÃO
0054	Bonecas brancas com cabelo e roupa com aproximadamente 31 a 43 cm, em borracha	Unidade	350,00	149,00	NÃO
0055	BONECA SIMPLES COM CABELO E ROUPA: Material de boa qualidade em plástico. Tamanho 31 cm x 10 cm x 5 cm A x L x C	UNI	150,00	124,67	NÃO
0056	Borracha Branca-macia nº 20 40mm x 30mm	UNI	2.350,00	1,45	NÃO
0057	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 31X21X07MM	Unidade	200,00	1,25	NÃO
0058	Brincar de Escutar;: Conteúdo: 12 caixinhas em madeira, cada uma com diferentes sons, uma bandeja e fichas para brincar das características sonoras.	Unidade	1,00	167,40	NÃO
0059	Brinquedo cozinha classic infantil com acessórios	UN	100,00	313,53	NÃO
0060	Brinquedo criativo, peças de montar lig barras, 1000 peças	UN	10,00	342,00	NÃO
0061	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. TAMANHO 18 x 18 x 18 centímetros	Unidade	4,00	86,77	NÃO
0062	Brinquedo educativo tabuleiro encaixe corpo humano menino mdf -: Composição: 10 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital, Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm, tamanho médio das peças: 4cm x 4cm, indicado para crianças acima de 3 anos.	Unidade	2,00	53,20	NÃO
0063	Brinquedo pedagógico aprendendo o ABC c/ 52 peças	UN	10,00	54,33	NÃO
0064	Brinquedo pedagógico construir cidades c/ 47 peças	UN	10,00	41,03	NÃO
0065	Brinquedo pedagógico madeira primeiras contas 48 peças	UN	10,00	61,60	NÃO
0066	Brinquedo pedagógico madeira vamos soletrar	UN	10,00	54,43	NÃO
0067	Brinquedos kit fogão com 3 utensílios: Contendo 4 peças em plástico não tóxico. Material plástico. Tamanho: fogão (20 cm), 01 colher (11 cm) e 01 faca (11cm).	UNI	180,00	32,37	NÃO
0068	Caderno brochurão 60fls com pauta (grande)	UNI	2.050,00	7,85	NÃO
0069	Caderno brochurão 90fls com pauta (grande)	UNI	1.000,00	10,77	NÃO
0070	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 90 FLS. COM PAUTA (GRANDE)	Unidade	670,00	16,28	NÃO
0071	caderno brochurão sem pauta 96 folhas. (grande)	UNI	500,00	11,77	NÃO
0072	CADERNO CALIGRAFIA, 40 FOLHAS CX C/100 UND.	CX	3,00	748,67	NÃO
0073	Caderno pequeno capa dura com pauta 48 folhas	UN	200,00	7,28	NÃO
0074	Caixa Alfabeto;: Contém: Uma caixa em MDF adesivada, 130 fichas com figuras do alfabeto, 3 alfabetos em EVA, 26 palitos, uma cartela de adesivos com letras maiúsculas e minúsculas, 5 fichas com mãozinhas para representar as sílabas.	Unidade	1,00	180,40	NÃO
0075	Caixa arquivo morto grande em material de PVC: CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, COM RANHURAS E LIGUETAS PARA ENCAIXE DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR	UN	1.410,00	19,67	NÃO
0076	Caixa arquivo morto média em material p.v.c.; cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, com ranhuras e linguetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular.	UNI	910,00	11,97	NÃO
0077	Caixa de escrita sensorial: caixa de madeira, duas areias coloridas, fichas alfabeto maiúsculo e minúsculo, fichas modelos treino motor.	Unidade	1,00	170,40	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0078	Caixa de papelão para arquivo, 420 g/m2, com capa Kraft interna e externamente, com trava para fechamento e encaixe em ambas as abas,tamanho (A4) 340x240x140 mm, aproximadamente	UNI	900,00	9,92	NÃO
0079	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 15 LITROS	Unidade	20,00	59,67	NÃO
0080	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 27 LITROS	Unidade	20,00	84,63	NÃO
0081	Caixa organizadora – em polipropileno, de 50 litros: branco transparente, com travas laterais, capacidade 50 litros. Dimensões aproximadas: comprimento 59x largura 38x altura 34cm.	UNIDADE	20,00	133,33	NÃO
0082	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PEQUENO OFICIO PLASTICO . CORES	UNI	140,00	12,10	NÃO
0083	Calculadora de mesa 08 dígitos	UNI	10,00	27,50	NÃO
0084	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais; raiz quadrada, porcentagem, memória +/- , tecla 00, rollover, fundo de arredondamento, grand total fundo Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3 cm. Garantia de 1 ano.	UN	31,00	48,37	NÃO
0085	CAMA ELASTICA (JUMP) - MINI JUMP PROFISSIONAL 150KG , COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM 32 MOLAS EM AÇO 100% POLISTER	UNI	10,00	384,67	NÃO
0086	CANETA COM GLITER (CORES VARIADAS)	Unidade	30,00	6,42	NÃO
0087	CANETA CORRETIVA 7ML. À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA E BOA COBERTURA	Unidade	200,00	8,75	NÃO
0088	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0,7 mm CORES	UNID.	150,00	26,20	NÃO
0089	Caneta esferográfica escrita Fina, corpo transparente Cristal com furo central no corpo da caneta cores variadas	UNI	3.750,00	1,80	NÃO
0090	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo transparente Cristal com furo central no corpo da caneta ponta de tungstênio com esfera de 1mm (azul, vermelho e preto)	UNI	4.600,00	1,77	NÃO
0091	Caneta estilete precisão cartonagem scrapbook, + 5 (cinco) lâminas: reforçado com cabo de alumínio; Modelo: precisão, ponta chanfrada de precisão, tampa protetora para maior segurança na armazenagem. corpo reforçado em alumínio . Corpo: 12cm. Itens Inclusos: - 01 Caneta Estilete - 05 Lâminas	Unidade	5,00	37,27	NÃO
0092	CANETA GEL METÁLICA (CORES VARIADAS),	UNI	90,00	6,45	NÃO
0093	CANETA HIDROCOR GIGANTE C/12 (NEO-PEN OU SIMILAR)	PCT	90,00	16,50	NÃO
0094	Caneta hidrográfica para flip chart, traço de 1 a 4 mm, caixa com 12 unidades, nas cores azul, preta, vermelha, verde	CX	49,00	40,17	NÃO
0095	Caneta marca texto, cores variadas, em plástico, diâmetro da ponta 4 mm; Tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável.	Unidade	1.060,00	3,40	NÃO
0096	CANETA para quadro branco secagem rapida , baixo odor, ponta 05 mm, nas cores preta e vermelha.	UNI	125,00	5,88	NÃO
0097	CANETA PARA RETRO 1.00 mm CORES	UNI	180,00	13,05	NÃO
0098	Caneta para retro 2.0 mm cor azul e preta	UNI	80,00	5,95	NÃO
0099	Canudinho fabricado polipropileno, colorido. Pacote com 100 unidades.	PCT	30,00	9,83	NÃO
0100	Capa para encadernação transparente A4	Unidade	2.500,00	1,17	NÃO
0101	Capa para encard new line a4 transparente, colorida e preta	UNI	700,00	1,17	NÃO
0102	Capa Plástica para Diário de Classe	UNI	250,00	6,47	NÃO
0103	Carimbo pedagógico e educativo, de alfabeto, incervos e números.	UN	60,00	14,00	NÃO
0104	CARTUCHO HP OFFICE JET PRO 8610, COLORIDO, NÃO REMANUFATURADO	UNID.	20,00	268,83	NÃO
0105	CARTUCHO HP OFFICE JET PRO 8610, PRETO, NÃO REMANUFATURADO	UNID.	20,00	239,33	NÃO

0106	Chapa de papel o Paraná cinza em alta gramatura.: Formato a5 210x148mm, corte preciso, espessura de 1,6mm, bem rígido, peso 1.010 gramas por metro quadrado, produzido com aparas de papel 100% reciclado, indicado pó trabalhos artesanais e cartolagens em geral.	UN	160,00	19,33	NÃO
0107	Chapéu De Palha Infantil Criança 8 A 10 Anos P/ Festa Junina: TAMANHO Diâmetro: 32 cm Altura: 8 cm sem a curva/ com a curva 13 cm Aba: 7,5 cm	Unidade	50,00	21,93	NÃO
0108	Clipes coloridos nº 2..0 c/ 100 unidades	Unidade	55,00	25,87	NÃO
0109	CLIPES GALVANIZADO nº1/0(00) cx500g	CX	85,00	18,97	NÃO
0110	Clipes galvanizados nº 2/0 (00) cx 500g	CX	95,00	19,20	NÃO
0111	Clipes galvanizados nº 6/0 500 g	CX	85,00	19,47	NÃO
0112	Clipes galvanizados nº 8/0 500g	CX	85,00	19,27	NÃO
0113	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO: de alta resistência, ultrarrápido, adere materiais porosos e não porosos como metais, couros, madeiras, plásticos, borrachas e porcelanas. adesivo à base de cianoacrilato líquido, proporciona rápida adesão e elevada resistência. é indicado especialmente para colagens de substratos como madeiras, mdf, compensados, detalhes em metal, plásticos, borrachas, couros dentre outr167os.. Com pino metálico anti entupimento. média viscosid168ade. e também, o bico fino para uma aplicação com mais p169recisão	Unidade	410,00	15,90	NÃO
0114	Cola bastão 08g	UNI	130,00	3,32	NÃO
0115	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TÓXICA 40GRS.	UNI	1.190,00	3,15	NÃO
0116	COLA BRANCA LAVÁVEL 1000ml. NÃO TÓXICA	Unidade	120,00	17,10	NÃO
0117	Cola brilhante 25g sortida, não tóxica, cx 06 unidades (gliter)	CX	50,00	13,17	NÃO
0118	Cola Cascorez Extra Adesivo PVA contendo 500 g.	UN	200,00	40,53	NÃO
0119	COLA DE ARTESÃO: , e171special para eva e isopor silicone liquido 60ml cola de si172licone ideal para artesanato, trabalhos manuais que de173mande de tempo para manuseio. acabamento 100%174 transparente! Uso apropriado em: e.v.a, tecido, mad175eira, metal, isopor, plástico, couro e acrílicos.176	Unidade	50,00	9,67	NÃO
0120	COLA DO ARTESÃO: , Silicone liquido - 60ml	Unidade	100,00	9,73	NÃO
0121	COLA GEL PARA DECOPAGEM 100 ML	UND	30,00	23,22	NÃO
0122	COLA GLITER 35g: , não tóxica, lavável, com bico aplicador e brilho intenso. cores variadas	CAIXA	130,00	38,40	NÃO
0123	Cola para E.V.A 40 grs	UNI	65,00	8,65	NÃO
0124	COLA POLIACETATO DE VINILHA (PVC)	Unidade	15,00	5,13	NÃO
0125	Colchonete p/ ginástica Sport fitness –sporte camping 1,00x0,90x0,30.	UNI	60,00	168,60	NÃO
0126	CONE PARA SINALIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO, 50CM DE ALTURA, COR BRANCA E LARANJA.	Unidade	30,00	97,00	NÃO
0127	CORRETIVO CANETA:; COMPOSIÇÃO RESINA, TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS SOLVENTES E ADITIVOS, A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 8ML.	Unidade	65,00	8,93	NÃO
0128	CORRETIVO EM FITA -MEDIDA APRIXIMADA 5mm X 5.5 METROS- UNIDADE	UNID.	170,00	10,52	NÃO
0129	CORRETIVO LIQUIDO á base ´d agua e secagem rápida, 18 ml , acondicionado em frasco plastico resistente.	UNI	115,00	3,57	NÃO
0130	CRACHÁ plastica transparente com pesilha fixa, med. aprox 70x10mm	UNI	710,00	2,67	NÃO
0131	Dados para jogos RPG 16mm: . Cor: Branco Tamanho 1,6cm – 6 Lados Dados para Tabuleiro e Jogos de Desafio Cor: Branco Tamanho 1,6cm – 6 Lados Dados para Tabuleiro e Jogos de Desafio	Unidade	30,00	3,58	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0132	Damas- Jogo de Damas: , com tabuleiro confeccionado em MDF pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura, medindo 30 x 30 cm. 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Unidade	25,00	40,10	NÃO
0133	Diário Alimentar;; Possui 60 folhas estampadas com espaços para semana toda para poder planejar a alimentação inclusive anotar sua ingestão de água. Com o imã na parte de trás. 7 bloco com 60 folhas. Planner Diário Alimentar Bloco de Anotações Medidas: Comprimento 21cm / Largura 15cm.	Unidade	1,00	49,73	NÃO
0134	Diário de Classe Educação Física.	UNI	250,00	10,80	NÃO
0135	Diário de Classe Educação Infantil - BIMESTRAL	Unidade	60,00	10,77	NÃO
0136	Diário de Classe NIVEL II - 6º ao 9º Ano	Unidade	150,00	10,67	NÃO
0137	Diário de classe regime de ciclo ensino fundamental (1º ao 5º ano)	UNI	80,00	19,80	NÃO
0138	Dicionário escolar da língua portuguesa: , Dimensões do produto: 16,6 x 12	Unidade	25,00	13,00	NÃO
0139	Dominó: - 28 peças de madeira, com impressão de operações e seus resultados. Acondicionados em caixa de madeira medindo 05x9x27cm.	Unidade	10,00	34,07	NÃO
0140	Dominó de figuras e palavras 28 peças, em MDF.: 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	UNI	10,00	34,07	NÃO
0141	Dominó de frases 1	Unidade	5,00	34,30	NÃO
0142	Dominó encontrando a sombra 1027.	UNI	5,00	34,73	NÃO
0143	Durex colorido 12x30mm	UNI	150,00	3,27	NÃO
0144	DUREX ESTAMPADO, GLITER E LAMINADO 12X30MM	Unidade	100,00	14,13	NÃO
0145	Durex transparente 12x30mm	UNI	350,00	2,70	NÃO
0146	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	PCT	52,00	25,23	NÃO
0147	ELASTICO LASTEX ESPESSURA DE 0,8 MM, UNIDADE COM 10 METROS	UNID.	110,00	3,00	NÃO
0148	Envelope 162x229 c/ 1000 unidades	CX	10,00	313,33	NÃO
0149	Envelope 229x324 A4 c/ 250 unidades: Cor branca	CX	35,00	192,20	NÃO
0150	Envelope ofício branco s/ CEP os rpc – 70 11x22	UNI	200,00	0,43	NÃO
0151	Envelope ofício branco s/ CEP os rpc – 70 11x22;	CAIXA	11,00	38,50	NÃO
0152	ENVELOPE PARA CONVITE 13X18: - CORES DIVERSAS.	UNI	300,00	1,13	NÃO
0153	ENVELOPE PARA CONVITE 15x20: , CORES VARIÁVEIS	Unidade	300,00	1,73	NÃO
0154	ENVELOPE PARDO 16X22 CM CX C/ 250	CAIXA	20,00	85,67	NÃO
0155	Envelope pardo A4 23X34 CM CX C/ 250	CX	35,00	160,83	NÃO
0156	ESCORREGADOR INFANTIL: - MEDIDAS: 125 cm COMP. X 55 CM LARG. X 70CM ALT. COMPRIMENTO DA RAMPA 105CM LARGURA DA RAMPA 32CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 5 ANOS. SUPORTA 30KG	UN	5,00	568,00	NÃO
0157	Espelhos terapêuticos divertidos;; Espelho inquebrável à base de acrílico envolto por camadas protetoras de EVA colorido. Categorias: Articulação de Fonemas e Grafemas, Deglutição, Deglutição, Disfagias, Estética, Fala, Funções Orofaciais, Linguagem e Fala, Motricidade e Funções Orofaciais, Motricidade Orofacial, Multissensorial.	Unidade	5,00	130,67	NÃO
0158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	84,60	NÃO
0159	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	110,33	NÃO
0160	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	129,80	NÃO
0161	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	30,00	102,13	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0162	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 45 UNIDADES	PCT	30,00	102,67	NÃO
0163	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 35 UNIDADES	PCT	30,00	100,13	NÃO
0164	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	30,00	101,10	NÃO
0165	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	75,90	NÃO
0166	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30,00	80,77	NÃO
0167	Estilite tipo faca com lamina fina em cabo plástico, resistente.	UN	150,00	3,18	NÃO
0168	Estilite tipo faca com lamina larga em cabo plástico, resistente.	UN	120,00	5,53	NÃO
0169	Extrator de grampo metálico	UN	112,00	4,30	NÃO
0170	Família TERAPÊUTICA; : Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica. Composto por 7 personagens: Vovó, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino.	Unidade	2,00	311,03	NÃO
0171	Fantoches personagens infantis com olho de PVC: contendo os seguintes personagens: branca de neve e Rapunzel, menino, menina, bruxa, fada, Pinóquio, chapéuzinho vermelho, vovó, saci e príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm acondicionado e em embalagem plástica.	UN	30,00	507,03	NÃO
0172	Fantoches de mão; Material de pano, diferentes tipos de animais: Pato, vaca, cachorro, macaco, sapo etc.Tipo de fantoche: Fantoche de mão Idade mínima recomendada: 3 anos Comprimento x Altura: 25 cm x 25 cm	Unidade	10,00	94,27	NÃO
0173	Feltro com fibras sintéticas cores variadas	METRO	50,00	23,53	NÃO
0174	FESTÃO RAMIFICADO 2,70X20CM	UN	10,00	386,67	NÃO
0175	FESTÃO VERDE NATURAL 13CM 2MT: 25,00	UN	10,00	43,40	NÃO
0176	Fibra siliconada pura extra macia, 100% poliéster para diversos tipos de enchimento. : Pacote de 1 quilo, produto anti alérgico e não tóxico.	Pacote	20,00	85,97	NÃO
0177	Fichas Magnéticas; Fonemas Plosivos. 60 figuras magnéticas para trabalhar os fonemas plosivos: B-P, D-T e G-C	Unidade	1,00	153,20	NÃO
0178	Fichas Magnéticas Fonemas Fricativos: Contém 60 figuras magnéticas fricativas dos fonemas: V-F, Z-S e J-X.	Unidade	1,00	173,73	NÃO
0179	FIO DE NYLON 0,20MM 100 METROS COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 0,20MM	UN	60,00	5,17	NÃO
0180	FIO DE SILICONE0,20MM: Fio de Silicone Transparente, material: 100% Silicone, tamanho 100 metros	Unidade	20,00	368,83	NÃO
0181	fio de silicone para pulseira - 0.8mm 10m	Unidade	50,00	3,63	NÃO
0182	Fio de sisal (corda):: Natural, tamanho 500/1 com 100 metros, composto de 100% sisalcor natural com espessura de 1mm.	Unidade	15,00	53,67	NÃO
0183	Fita Adesiva de Demarcação de Solo 48mm X 30m -cores variadas: fabricada especialmente para demarcação de solo, resistente e fácil de aplicar. Disponível em várias cores, rolo tamanhos 48mm X 30m, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência. Pode ser encontrada nas cores: Azul, Preto, Verde, Vermelho, Amarelo, Branco, Roxo, Marron, Laranja, Zebrada.	Unidade	100,00	60,53	NÃO
0184	Fita Adesiva – Fita adesiva marrom largura 18mm x 50mts.: Fita Adesiva – Fita adesiva marrom largura 18mm x 50mts, aplicação multiuso, papel Kraft liso super resistente co altíssimo poder de adesão , adesivo à base de resina e borracha. Cor marrom. Ideal para regiões de clima quente e úmido, suporta até 60kg	UNI	150,00	29,97	NÃO
0185	Fita adesiva kraft 18x50: código 3777 com características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração, garantindo maior segurança no fechamento de uma caixa...suporta até 60 kg. ideal para o fechamento de caixas pesadas	Unidade	1.470,00	29,97	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0186	FITA ADESIVA LARGA: larga para empacotamento transparente, fechamento de caixas, emendas e reforços. composição: filme pp biorientado e adesivo acrílico à base d água, 45 mmx45m (de boa qualidade)	UNID.	370,00	6,83	NÃO
0187	Fita crepe 19x50 (de boa qualidade)	UNI	1.000,00	7,52	NÃO
0188	FITA DE CETIM 10 MM: , Nº 2- ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	METRO	190,00	43,13	NÃO
0189	FITA DE CETIM 20 MM: ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	METRO	30,00	65,07	NÃO
0190	FITA DE CETIM 40 MM: ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	METRO	70,00	113,33	NÃO
0191	FITA DE CETIM 50 MM: ROLO COM 50 METROS - CORES VARIÁVEIS.	METRO	30,00	139,20	NÃO
0192	FITA DE CETIM ESTAMPADA 35mm: , rolo com 10mm.	Unidade	50,00	48,13	NÃO
0193	Fita Dupla Face 12 x 30.	UNI	720,00	9,83	NÃO
0194	Fita métrica costura 1,5 m	UN	100,00	6,65	NÃO
0195	Fítilho para presente 5 m x 50 mts cores variadas	UN	210,00	4,17	NÃO
0196	Folha de Eva lisa 600 x 400 mm (espuma vinílica acetinada); lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, nas cores azul turquesa e azul royal.	PCT	1.500,00	43,80	SIM
0197	Folha de Eva lisa 600 x 400 mm (espuma vinílica acetinada); lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, nas cores azul turquesa e azul royal.	PCT	500,00	43,80	NÃO
0198	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 M. CORES VARIADAS	Unidade	260,00	2,20	NÃO
0199	FRISADOR DE ALUMÍNIO (MOLDES FLORES E FOLHA EM E.V.A), KIT COM 20 PEÇAS.	Unidade	4,00	1.312,67	NÃO
0200	Furador de papel decorativo de formas diversas 750x750	UN	40,00	95,97	NÃO
0201	Garrotes coloridos. 11mm e 5mm de diâmetro. Contém: 05 unidades de pedaços de garrotes totalizando 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos. : Especificações Técnicas: os Garrotes são produzidos com látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos. Indicações: os Garrotes estão indicados na presença de alteração de comprimento muscular labial; de alteração de tono muscular, principalmente labial e lingual; de alteração de sensibilidade intra-oral; de necessidade de estímulo à mastigação.	Pacote	1,00	94,33	NÃO
0202	Gel envelhecedor acrílico a base de água 250ml. Cores: Tabaco, ambar e noqueira.	Unidade	30,00	52,10	NÃO
0203	Giz branco, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água 64 palitos de giz	CX	60,00	6,53	NÃO
0204	Giz colorido, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos 64 palitos de giz	CX	60,00	7,60	NÃO
0205	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	205,00	8,13	NÃO
0206	GIZ ESTACA. CAIXA COM 12 UNID. CORES	CAIXA	3,00	8,78	NÃO
0207	Glitter PVC 03 gr cores variadas (vidrinho)	UNI	40,00	2,23	NÃO
0208	Grampeador de mesa grande 22cm para grampear até 100 fls (de boa qualidade)	UNI	7,00	131,20	NÃO
0209	Grampeador em ferro pintado para grampear 25fls (26/6)	UNI	130,00	37,87	NÃO

0210	GRAMPEADOR EM METAL, MODELO ALICATE PARA ATÉ 25FLS (26/6): Grampeador Alicates 26/6 até 25 Folhas; Possui estrutura reforçada em aço. Ideal para o uso comercial e escritório. Produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência Perfura até 25 folhas (75g) por vez Utiliza grampos 26/6 Medidas (C x L x A): 144 x 23 x 69mm	Unidade	85,00	51,80	NÃO
0211	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 fls de 75 gramas	UN	30,00	131,60	NÃO
0212	Grampeador Tapeçaria/tapeceiro 106: , corpo confeccionado em ABS (plástico de alta resistência), Indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados, montagem de cenários, festas infantis, serigrafia e tela de pintura.	Unidade	10,00	122,80	NÃO
0213	Grampo para grampeador 106/4mm galvanizado: , cx com 2500 unidades, Espessura do arame do grampo:0,61 mm x 0,94 mm, Largura do grampo reto indicado:11,6 mm	Unidade	25,00	31,07	NÃO
0214	Grampo para grampeador 106/6mm galvanizado: cx com 2500 unidades Espessura do arame do grampo indicado:0,61 mm x 0,94 mm Largura do grampo reto indicado:11,6 mm	Unidade	30,00	33,40	NÃO
0215	Grampo para grampeador 106/8mm galvanizado: , CX com 2500 unidades. espessura do arame do grampo indicado:0,61mm x 0,94mm. Largura do grampo reto indicado:11,6mm	Unidade	40,00	36,60	NÃO
0216	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado cx c/ 5000 und	CX	160,00	13,07	NÃO
0217	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cis cx c/ 5000 und	CX	375,00	9,10	NÃO
0218	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 500 unidades	CX	150,00	9,03	NÃO
0219	Grampo trilho em plástico para pasta de dois furos pct com 50 unidades	PCT	55,00	33,77	NÃO
0220	Guilhotina de facão corte rápido, utilizado para cortes ate 300 mm.: Extensão de corte: 30 cm. Capacidade de corte: 12 folhas (75mg/m²). Dimensões e peso C x L x A: maquina: 51 x 27 x 8 cm / área de trabalho: 30,5 x 25,5 cm. Peso 3,30 kg.	UN	3,00	900,17	NÃO
0221	JOGO Baú do Tesouro. Contém: baú em madeira, pérolas douradas em isopor, letras e números em EVA, mapas do tesouro e pinça.: Material composto por: Alfabeto EVA Números de 0 a 9 em EVA Impressos dos mapas Baú de MDF Pinça Pérolas de isopor douradas. Faixa etária recomendada: a partir de 5 ano.	Unidade	1,00	148,67	NÃO
0222	Jogo Caiu perdeu Jogo infantil : Sobre este item Dimensões: 8 x 8 x 28 cm - 54 peças 54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem Madeira	Unidade	2,00	61,67	NÃO
0223	Jogo da memória de animais e nome de animais em MDF.: Composto por 28 peças com ilustrações, cada peça mede aproximadamente 70x35x28 acondicionado em caixa de madeira.	UN	10,00	37,53	NÃO
0224	Jogo Da Memória Educativa Alfabetização Em Mdf Com 40 Peças : Confeccionado em M.D.F. 20 pares 40 peças de 5 x 5 cm . Embalagem: Caixa de madeira medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	Unidade	4,00	37,20	NÃO
0225	Jogo da memória temas variados	UN	10,00	37,53	NÃO
0226	jogo de boliche. material plástico, multicolor, dimensões 25x25 x 400 mm	Unidade	1,00	32,03	NÃO
0227	Jogo de Dominó, dimensões: 18.9 x 11.4 x 2.7 cm; peso 510 gramas.	UN	1,00	51,80	NÃO
0228	JOGO Dominó dos Animais; Confeccionado em MDF 28 peças de 7 x 3,5 cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível	Unidade	4,00	35,60	NÃO
0229	Jogo Educativo Abc Dos Bichos 100% Madeira. Apresenta 26 quebra cabeças (52 Peças) com imagens de animais e com a primeira letra do nome removível	Unidade	4,00	48,70	NÃO



0230	Jogo Engrenagens para montar - 100 peças. 100 peças em forma de engrenagens redondas. material plástico, de fácil encaixe	Unidade	1,00	129,73	NÃO
0231	JOGO Fala certo - materiais para brincar; Conteúdo: uma caixa de madeira adesivada com o macaco, 60 fichas magnéticas com imagens do fonema "r e l" tanto na sílaba simples como no arquifonema e encontro consonantal. Além de 10 bananas para alimentar o macaco quando a criança falar a palavra corretamente. Conteúdo: uma caixa de madeira adesivada com o macaco, 60 fichas magnéticas com imagens do fonema "r e l" tanto na sílaba simples como no arquifonema e encontro consonantal. Além de 10 bananas para alimentar o macaco quando a criança falar a palavra corretamente.	Unidade	1,00	170,73	NÃO
0232	jogo que bicho é esse? recurso para trabalho de memória; : jogo de perguntas e resposta cujo objetivo é encontrar os animais que estão divididos em grupos: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, peixes e invertebrados. enquanto percorre o tabuleiro, a criança aprende sobre a diversidade da fauna brasileira. certificação: ce-bri/brics 00032-14 nm300/2002. Componentes: 1 tabuleiro ilustrado, 125 cartas, 4 peões, 2 roletas, Material: Cartão Certificação: ce-bri/brics 00032-14 nm300/2002. Idade: a partir de 8 anos	Unidade	1,00	148,27	NÃO
0233	Jogos de encaixe variados: EM POLIPROPILENO (PP), SELO INMETRO, 100 PEÇAS.	UN	12,00	144,33	NÃO
0234	JOGO.VARINHA PEGA PEIXE COM PASSAGUA + PISCINA INFLAVEL E ACESSORIOS. Inclui: piscina inflável, bomba de ar, vara retrátil, cesta de pegar, peixes.	Unidade	2,00	170,27	NÃO
0235	Junbalanço duplo com estrutura	UN	4,00	2.043,33	NÃO
0236	Kit Árbitro De Futebol Apito Profissional: - Cartões para árbitro de futebol. Caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). Produto profissional de excelente qualidade.- Apito de plástico tipo fox com cordão. Recomendado para treinadores, árbitros, professores de educação física, guias de excursões, guardas de trânsito e outras atividades. Apito profissional de plástico seguro tipo fox sem bolinha. Acompanha cordão de pescoço na cor do apito. Com bocal de silicone. Dimensões: 5 x 2 cm. - Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de alumínio de 45 cm com empunhadura emborrachada. Dimensões bandeira: 38 x 33 cm, peso de 67 gramas cada bandeira. Acompanha 01 bolsa e 02 unidades. Ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.	KIT	2,00	412,80	NÃO
0237	Kit Artes Bloco Desenho com Pincel, Guache e Giz de Cera; Composto por 1 bloco de Desenho Filiperson, 1 Pincel Chato Nº10, 12 Tintas Guache e 12 Gizes de Cera, Cores Básicas Especificações Tinta Guache 12 Cores 15ml - Pode ser aplicado em: Papel, Cartolina, Gesso, Madeira, Cerâmica. - Caixa: 12 Cores (potes de 15ml) - Cores: Azul Turquesa, Azul Celeste, Amarelo Ouro, Vermelho Fogo, Verde Folha, Verde Bandeira, Laranja, Branco, Preto, Marrom, Rosa, Amarelo Pele. Item 2: Bloco de Desenho A4 20fls 140g Branco - Cor: Branco - Tamanho: A4 210mm x 297mm - Quantidade: 20 folhas - Gramatura: 140g/m2 Item 3: Pincel Chato Ref. 815 Nº10 - Composição: Madeira, Alumínio, Resina Epoxi, Cerda Item 4: Giz de Cera BIG 12 Cores, Não Tóxico - 12 Cores: Amarelo, Rosa, Laranja, Vermelho, Vermelho Escuro, Verde, Verde Escuro, Azul Claro, Azul Escuro, Marrom, Preto, Branco. - Tamanho Giz: 11cm - Traço Macio	Unidade	2,00	48,93	NÃO
0238	Kit C/ 10 folhas Impressas Papel para Scrapbook: Papel para Scrapbook 180gr entregue IMPRESSO - Medida: 30,5 cm x 30,5 cm	PCT	50,00	75,47	NÃO
0239	Kit com 10 Coletes dupla face para futebol; , treinos etc, 100% Polieste, elástico nas laterais.	Unidade	2,00	654,00	NÃO
0240	Kit de tinta Guache. Estojo com Tinta Plástica 06 cores 15 ml	Unidade	3,00	25,47	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0241	Kit Lousa Quadro Branco 100 X 70cm Escolar Moldura Alumínio Luxo + 2 Marcadores + Apagador	Unidade	1,00	171,40	NÃO
0242	kit montessori brinquedos educativos de madeira para jogos de desenvolvimento do bebê e crianças.	Unidade	1,00	389,00	NÃO
0243	Kit Refil Tinta com 04 Cores: , preto, amarelo, magenta, ciano, para impressora Epson. Refil original, lacrada em plástico a embalado em vácuo, sendo ciano 70ml, magenta 70ml, amarelo 70ml e preto 127ml. . 504 K M Y C.	Unidade	10,00	527,73	NÃO
0244	Lança Confete Colorido Metalizado: Comprimento: 30 cm	Unidade	10,00	34,47	NÃO
0245	LÁPIS BORRACHA: LÁPIS BORRACHA, FORMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE; BORRACHA ABRASIVA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS ÁREAS ESCRITAS A TINTA E GRAFITE; PRODUTO ATÓXICO; PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UNI	150,00	7,50	NÃO
0246	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 48 CORES, FORMATO SEXTAVADO: MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA ATÓXICO	UNI	12,00	146,33	NÃO
0247	Lápis de cor grande c/ 12 unidades Ecolápis fabricado em madeira 100% reflorestada	CX	965,00	21,07	NÃO
0248	Lápis de cor grande, com 12 unidades, contendo 12 cores em sua caixa, não tóxico, ponta resistente, com formato sextavado	CX	50,00	7,73	NÃO
0249	Lápis de cor grande, com 12 unidades, contendo 12 cores em sua caixa, não tóxico, ponta resistente, com formato triangular.	CAIXA	50,00	23,80	NÃO
0250	Lápis Preto nº 2 caixa c/ 144.: Ecolapis fabricado em Madeira 100% reflorestada.	CX	95,00	96,03	NÃO
0251	Lápis preto, não tóxico, ponta resistente, com formato sextavado.	Unidade	300,00	0,97	NÃO
0252	LINGUA DE SOGRA	PC	100,00	21,73	NÃO
0253	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	UNI	170,00	19,47	NÃO
0254	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	UNI	30,00	40,35	NÃO
0255	Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 60 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	UNI	50,00	15,33	NÃO
0256	Livro ata resultado final 06 ao 09 ano 100 fls (de boa qualidade)	UNI	4,00	60,70	NÃO
0257	Livro ata resultado final 1 ao 5 ano 100 fls (de boa qualidade)	UNI	8,00	62,00	NÃO
0258	LIVRO DE MATRÍCULA ESCOLAR COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO: 22 X 32 CM, FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100, PAPEL: BRANCO 63 G. IMPRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA OU AZUL CARTONADA 240 G COSTURADO.	UNI	4,00	63,10	NÃO
0259	Livro de ponto 02 assinaturas 100 fls numeradas capa preta	UNI	30,00	37,53	NÃO
0260	Livro ponto diário ensino fundamental nível 01 02 colunas (entrada e saída)	UNI	5,00	61,53	NÃO
0261	Livro Protocolo – livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas	UN	85,00	17,57	NÃO
0262	Livros Literatura Infantil	UNI	50,00	6,60	NÃO
0263	Maleta plástica escolar com alça dimensões do produto: 27x37x6 cm; 998g	UN	50,00	30,10	NÃO
0264	Maquina perfuradora para encadernação até 20 folhas para espiral simples	UN	3,00	2.442,00	NÃO
0265	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL -CORES VARIADAS: Características do Produto:- Recarregável - Sistema Tradicional: com reservatório de poliéster - Largura do traço: 3mm - Volume: 6 ml de tinta Pit Stop (importada da Inglaterra) para quadro branco - Escreve até 800 metros	Unidade	50,00	20,10	NÃO
0266	Massa de modelar peso caixa c/12, peso liq, 180 gr, atóxica, Medidas aproximadas: 10 x 7 x 4 cm.	UNI	600,00	7,27	NÃO
0267	Material Dourado constituído por cubinhos, barras, placas e cubão com 611, embalagem Madeira	UNID	5,00	176,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0268	Medalha para Futebol: em Alto Relevo com Dupla Face. Acompanha fita para no pescoço. Possui detalhes em alto relevo nos dois lados da medalha. Composição: Liga metálica pintada em dourado. Diâmetro: 40 mm. Largura: 26 mm (10mm mais larga que as medalhas tradicionais) Espessura da Borda: 2,6 mm	Unidade	200,00	9,73	NÃO
0269	Medalha para Futebol BRONZE: em Alto Relevo com Dupla Face. Acompanha fita para no pescoço. Possui detalhes em alto relevo nos dois lados da medalha. Composição: Liga metálica pintada em bronze. Diâmetro: 40 mm largura: 26 mm (10mm mais larga que as medalhas	Unidade	200,00	9,83	NÃO
0270	Medalha para Futebol PRATEADA: , em Alto Relevo com Dupla Face. Acompanha fita para no pescoço. Possui detalhes em alto relevo nos dois lados da medalha. Composição: Liga metálica pintada em prateada, Diâmetro: 40 mm. Largura: 26 mm (10mm mais larga que as medalhas tradicionais). Espessura da Borda: 2,6 mm	Unidade	200,00	9,97	NÃO
0271	Medidor de balão: , fabricado em chapa de papelão duplo ondulado de alta resistência, fácil de montar, transportar e armazenar.. tamanhos das medidas: 2½" - 3" - 3½" - 4" - 4½" - 5" - 6" - 7" - 7½" - 8" e 9" polegadas tamanho da caixa montada: 30cm x 27 cm x 41 cm.	Unidade	2,00	130,00	NÃO
0272	Meia perola pct c/ 50 unidades 16 mm: CORES VARIADAS	UN	12,00	6,67	NÃO
0273	MIÇANGA DE ABS. TAMANHO 2,5MM. PCT10G .CORES	PCT	30,00	10,07	NÃO
0274	Molha dedo de espuma	UNI	15,00	6,30	NÃO
0275	Montessori Pinos Coloridos; Material: Madeira, idade: 10 meses a 2 anos	Unidade	1,00	89,97	NÃO
0276	PALITO DE MADEIRA, para churrasco. Embalagem com 50 unidades.	PCT	5,00	7,73	NÃO
0277	Palito de picole com 50 unidades colorido.	PCT	50,00	7,50	NÃO
0278	Palito de picolé em madeira ponta quadrada pct c/50 unidades	PCT	100,00	3,93	NÃO
0279	Palito de picolé em madeira ponta redonda pct c/ 50 unidades	PCT	70,00	5,03	NÃO
0280	PALITOS DE MADEIRA CLARA, PONTA REDONDA DE BOA QUALIDADE.: MEDIDAS: 11,5 CM, COMPRIMENTO, 7,87 MM DE LARGUR. MATERIAL : MADEIRA PCT. COM 50 UNID	PCT	65,00	3,37	NÃO
0281	Papel A3 297x420mm pct com 500 fls 75m/g (chamex ou similar)	PCT	30,00	76,77	NÃO
0282	PAPEL A4 ALCALINO MULT 210X297 PCT500 FLS RECICLADO.	CX	10,00	521,60	NÃO
0283	Papel A4 alcalino mult 210x297 pct 500 fls reciclado Certificação Iso 90001 e Iso 14001	PCT	300,00	52,50	NÃO
0284	Papel camurça 40 x 60 cm nas cores variadas	UN	300,00	2,10	NÃO
0285	PAPEL CARBONO PRETO: PCT COM 50 UNIDADES	PCT	110,00	32,10	NÃO
0286	Papel cartão 47x66 cores Cores Lisas Sortido	Unidade	1.700,00	2,03	NÃO
0287	Papel cartolina Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm cores variadas	UNI	1.800,00	1,63	NÃO
0288	PAPEL CARTOLINA LAMINADO 48 X 60CM. VARIAS CORES, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	50,00	3,27	NÃO
0289	Papel Casca de ovo pacote 100 fls. Cores variadas	PCT	20,00	44,93	NÃO
0290	PAPEL CELOFONE FILME POLIPROPILENO FOLHAS COLORIDAS, DIMENSÃO: 90 X 60MM	Unidade	100,00	2,67	NÃO
0291	Papel celofone p/ fantasia	UNI	100,00	2,63	NÃO
0292	Papel Colorsete cores variadas.	UNI	1.500,00	1,80	NÃO
0293	Papel contact (CORES DIVERSAS), de alta aderência, com tubo central de plástico, 45 cm de largura x 65mm de diâmetro, em rolos de 25 m. Vulcan ou de qualidade equivalente ou superior.	ROLO	40,00	247,50	NÃO
0294	Papel contact transparente, de alta aderência, com tubo central de plástico, 45 cm de largura x 65mm de diâmetro, em rolos de 25 m. Vulcan ou de qualidade equivalente ou superior.	ROLO	140,00	163,00	NÃO
0295	Papel Couche 150 g pct com 50 folhas	PCT	75,00	25,57	NÃO
0296	Papel Couche fosco 150 g pct com 50 folhas	PCT	10,00	25,30	NÃO
0297	Papel Crepom italiano 50x250 cm cores variadas	UN	400,00	22,27	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0298	PAPEL CREPOM METALIZADO OURO OU PRATA , CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	20,00	167,50	NÃO
0299	PAPEL CREPON, 48x2m comum cores art flocc/rts/vmp	UNI	2.000,00	2,20	NÃO
0300	Papel de seda cores	UNI	300,00	0,73	NÃO
0301	Papel Diplomata Opaline A4 180gr C/50fls	PCT	40,00	22,30	NÃO
0302	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 2mm de espessura, formato 45x60cm cores estampadas	UNI	250,00	4,13	NÃO
0303	Papel espelho encerado, cores variadas 368x189	UN	50,00	1,70	NÃO
0304	Papel fantasia/japonês 50x60 c/ brilho	UNI	1.100,00	1,13	NÃO
0305	Papel fotográfico, 210x297 (formato A4) dupla face, 170g pacote c/ 20 fls	PCT	50,00	45,33	NÃO
0306	Papel fotográfico dupla face 220g: ,pacote com 20 folhas papel especial de alto brilho (glossy).alta resolução para impressão de fotografias. indicado para impressoras jato de tinta impressão em ambos os lados formato: a4 embalagem: 20 folhas gramatura: 220 g/m2 resolução: 5.760 dpi	PCT	130,00	49,67	NÃO
0307	Papel fotográfico glossy auto adesivo: 210x297 a prova d'água , secagem rápida. pacote com 50 folhas de papel fotográfico a4 auto adesivas com acabamento glossy. gramatura 130g.	PCT	60,00	59,97	NÃO
0308	Papel Laminado Cores Variadas.	UNI	260,00	2,40	NÃO
0309	Papel laminado nas cores prata e dourado	UN	250,00	2,40	NÃO
0310	Papel linho – material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180 g/m ² , tamanho A4, cor branco. Pct com 50 unidades	PCT	50,00	26,00	NÃO
0311	Papel manilha 66x96 80g: CORES: MARROM, BRANCO E ROSA.	UNI	320,00	1,67	NÃO
0312	Papel Nacarado 70cm x 90cm Brilhante Kit com 5 Unidades: perfeito para embrulhar ovos e doces em geral! Tamanho: 70cm x 90cm, Cor: Brilhante; Kit com 5 unidades	PCT	100,00	65,20	NÃO
0313	Papel ondulado/sanfonado 50x80 cores dirvesas	UN	400,00	4,33	NÃO
0314	Papel reciclado, eco produzido com fibras renováveis e recicladas.: Formato: 210 mmx297mm, 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes produto certificado INMETRO e Cerflor.	CX	3,00	523,20	NÃO
0315	Papel sulfite A4 (chamex xamequinho ou similar) pardo reciclado 075g pct 500 fls	PCT	100,00	51,53	NÃO
0316	Papel tamanho A-4, (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora. Pct 500 fls. (chamex ou similar) Certificado INMETRO e CERFLOR.: OBS: CAIXAS COM 10 PCTS	CX	541,00	355,20	SIM
0317	Papel tamanho A-4, (210mm x297 mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora. Pct 500 fls. (chamex ou similar) Certificado INMETRO e CERFLOR.: OBS: CAIXAS COM 10 PCTS	CX	179,00	355,20	NÃO
0318	Papel tamanho A-4 (210x297mm) 75g/m2 - colorido. Pct c/ 100 fls. (chamex ou similar).	PCT	550,00	10,87	NÃO
0319	Papel tamanho ofício II, (216mm x 330mm, 75g/m2) p/ impressora e fotocopiadora. pcts 500 fls.(chamex ou similar)	PCT	200,00	55,07	NÃO
0320	Papel vergê 180g, formato: 210mmx297mm pct com 50 fls. Cores variadas	PCT	35,00	21,43	NÃO
0321	Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado	UN	1.250,00	4,30	NÃO
0322	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico.: forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UN	230,00	24,70	NÃO
0323	Pasta canaleta ofício polipropileno 0,18 transparente, capacidade para 30 folhas, dimensões 220 x 330mm	Unidade	60,00	4,07	NÃO
0324	Pasta cartão com grampo trilho pvc na cores variadas: - dimensões: 343 x 236 mm - gramatura: 250 a 280 g/m ²	Unidade	600,00	5,30	NÃO
0325	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo 243 mmx 333 mm	UN	370,00	31,93	NÃO
0326	Pasta catálogo preta 100 fls plástico fino	UNI	460,00	46,20	NÃO



0327	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO LONGO: LOMBO REGULÁVEL; PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS; PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO 480G FORMATO: 350MM X 250MM X 20MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	Unidade	1.750,00	7,57	NÃO
0328	Pasta com aba e elástico em cartão duplex: , (250g/m ²) pintado e plastificado em cores variadas. reforçada com ilhós. ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. dimensão 350mm x 240 mm.	PCT	350,00	7,73	NÃO
0329	Pasta em papelão plastificado c/ aba e elástico medindo 23x35cm colorido	UNI	300,00	4,47	NÃO
0330	Pasta em plástico transparente c/ grampo	UNI	500,00	4,83	NÃO
0331	Pasta plástica c/ aba e elástico medindo 23x35cm lisa ou colorida	UNI	300,00	5,80	NÃO
0332	Pasta plástica c/ aba e elástico transparente , cores variadas: , lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade. dimensões: 350 x 235 mm	Unidade	3.100,00	5,87	NÃO
0333	Pasta plástica com aba elástica cores variadas 380 x 293	UN	700,00	5,70	NÃO
0334	Pasta Sanfonada com 12 divisões.: TAMANHO OFICIO. CORES VARIADAS. ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNI	250,00	42,33	NÃO
0335	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES.: TAMANHO OFICIO. CORES VARIADAS. ACOMPANHADAS DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	Unidade	10,00	100,80	NÃO
0336	PASTA SANFONADA - ofício com 12 divisões 385x250mm transparente	Unid.	70,00	42,33	NÃO
0337	Pasta suspensa em cartão marmorizado pintado 240g/m ² : , plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. possui 8 diferentes posições para grampo plástico. abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. com 6 posições para visor e etiqueta. medida: 361 x 240mm	Unidade	350,00	7,73	NÃO
0338	Pasta suspensa em papelão 450grs marmorizada com grampo plástico	UNI	1.200,00	6,00	NÃO
0339	Pega varetas plastico.: , conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40cm de comprimento e 8mm de diâmetro, com extremidades arredondadas acondicionado em cx em cartonado	UNI	200,00	65,20	NÃO
0340	pendrive 16gb: Tipo de conector USB 2.0 -Velocidade de leitura 9mb/s -Velocidade de gravação 4mb/s	Unidade	72,00	49,67	NÃO
0341	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 USM8GN	UNI	60,00	37,87	NÃO
0342	PERCEVEJO CX com 100 UNDS: METÁLICOS COLORIDOS CORES VARIADAS CX COM 100 UNDS	CX	8,00	10,33	NÃO
0343	Perfurador alicate metálico, 1 furo 6mm, furação até 8 folhas	Unidade	50,00	15,20	NÃO
0344	perfurador de papel perfuração máxima 60 folhas, dimensão 115x165x180mm, altura 10mm, base e cabo ferro fundido.	UNI	34,00	128,80	NÃO
0345	Perfurador médio central 13 cm, máximo 10 folhas	UNI	60,00	16,27	NÃO
0346	Perfurador Papel dois furos p/ 30 fls. 133x126	UNI	10,00	75,70	NÃO
0347	Peteca (com camada de borracha) peso 35 gramas 20x5cm.: , com formato base pano.	UNI	55,00	10,03	NÃO
0348	PILHA ALCALINA A PCT COM 02 UNIDADES	UNID.	230,00	8,83	NÃO
0349	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V CARTELA COM 02 UNIDADES	PCT	300,00	23,83	NÃO
0350	PILHA ALCALINA-PALITO AAA 1.5V PCT 2 UND	UNI	235,00	7,80	NÃO
0351	Pincel atômico ponta chata 4.0mm cores (de boa qualidade)	UNI	200,00	5,33	NÃO
0352	Pincel atômico ponta redondada cores (de boa qualidade)	UNI	100,00	3,57	NÃO
0353	Pincel chato de cabo longo amarelo: , com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio, cabo em madeira . indicado para pintura em telas painel, mural e tecidos. pode ser utilizado com tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido fino, tela/acrílica, tela/óleo, tintas a base água e tintas diversas. comprimento das cerdas : 1.8x2.0 cm	Unidade	100,00	4,37	NÃO



0354	Pincel chato de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas: naturais e virola em alumínio, cabo em madeira . indicado para pintura em telas painel, mural e tecidos. pode ser utilizado com tinta acrílica, artesanato, cerâmica, estamperia, estêncil, tecidos, tecido fino, tela/acrílica, tela/óleo, tintas a base água e tintas diversas. comprimento das cerdas : 1.5x1.7 cm	Unidade	100,00	6,57	NÃO
0355	Pincel de cerda chanfrado para pintura em tecido	UN	40,00	6,57	NÃO
0356	Pincel de cerda chato para pintura em tecido	UN	40,00	4,37	NÃO
0357	Pincel de cerda redondo para pintura em tecido	UN	40,00	3,83	NÃO
0358	Pintura a dedo 30 ml cx c/ 06 unidades	UNI	50,00	13,37	NÃO
0359	Piscina de bolinhas baby 1,00 m x 1,00 m	UN	6,00	1.336,00	NÃO
0360	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	UNI	75,00	38,50	NÃO
0361	Pistola para cola quente pequena.	UNI	75,00	26,20	NÃO
0362	PLACA DE EVA COM GLITER 40 X 48 CM, PCT C/ 10 UND. CORES VARIADAS	Unidade	400,00	67,80	NÃO
0363	Placa em eva estampada: 40 x 60 cm: lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com até 10 unidades. Estampas variadas	PCT	550,00	66,20	NÃO
0364	Placa em eva lisa: 40 x 60 cm: , lavável, atóxica e de textura homogênea, acondicionadas em pacotes com até 10 unidades. cores variadas	PCT	1.100,00	43,33	NÃO
0365	Placas de isopor 30 mm	UNI	60,00	9,40	NÃO
0366	PLACAS DE TATAME EM EVA 1x1 COLORIDO 20MM DE ESPESSURA	UN	30,00	140,83	NÃO
0367	plástico para castificação A3, A4 e 170mm x 226mm, polaseal com 100 folhas	Pacote	12,00	387,33	NÃO
0368	Porta caneta/lapis em material 100% acrílico	UNI	87,00	12,13	NÃO
0369	Prancheta officio c/ prend metal	UNI	240,00	8,77	NÃO
0370	Prancheta Tática Magnética Com Pasta Futebol de Campo: . A Prancheta Tática Magnética Com Pasta Futebol de Campo auxilia o trabalho dos técnicos no momento de coletar e repassar as informações táticas que podem ser decisivas.Prancheta Tática Magnética Com Pasta Futebol de Campo Kief Contém:Pasta com fechamento em zíper e compartimento lateral;Prancheta magnética;Jogo com ímãs com 2 Jogos de 11 unidades e mais 1 Unidade referente a bola; 1 Caneta;? Canetão;1 Cordão para apito;? Cordão para apito;? Caderneta para estratégia; 1 Apito;? Toss;1 Par de Cartão Árbitro Fluorescente;Dimensões: 36 Cm de Comprimento e 24 Cm de Largura;Peso aproximado: 1.080 kg ;Composição: pasta: em couro.	Unidade	6,00	302,40	NÃO
0371	Purpurina em pó metalico, extra fino , cores variadas embalagem com 100 g	UNI	50,00	77,93	NÃO
0372	Quadro Lousa Branca Fórmica Moldura Alumínio 150 x 120 cm: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade.Não fica manchando	Unidade	5,00	1.284,00	NÃO
0373	Quadro lousa verde quadriculada com moldura de madeira: e suporte para giz e apagador acoplado, medindo aproximadamente 3,0 x 1,2	UN	10,00	1.809,50	NÃO
0374	Quadro lousa escolar branco com moldura de alumínio, medida 120 x 90cm:: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade.Não fica manchando	Unidade	6,00	281,67	NÃO
0375	Quadro lousa escolar branco com moldura de alumínio, medida 200 x 120cm:: fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador.Ideal para salas de aulas, reuniões, palestras e etc...Alta durabilidade.Não fica manchando	Unidade	6,00	390,23	NÃO
0376	Quebra-Cabeça, Multicor. Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Desenhos diversos.	Unidade	4,00	44,27	NÃO

0377	Rede de Futebol de Salão/Futsal Oficial Fio 8mm Nylon: Medidas: 3,10m largura x 2,10m altura x 1,00m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior Matéria-prima: PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas Espessura do fio: 8mm torcido, confeccionado com 48 monofilamentos Malha: 12cm x 12cm Durabilidade: A durabilidade aproximada da rede exposta ao tempo é de 2 anos em condições normais, variando de acordo com o tipo de uso Garantia: Contra defeito de fabricação	PAR	2,00	898,67	NÃO
0378	Rede de Peteca Oficial com 4 faixas: Medindo 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 04 faixa sintética, a Rede de Peteca Oficial em conformidade com os regulamentos oficiais. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, Especificações: - Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa sintética; - Fio: 2mm de espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	Unidade	2,00	429,33	NÃO
0379	Rede de proteção; fabricada em nylon malha 10mm, medidas: 43mt de comprimento por 3mts de largura.	Unidade	2,00	2.028,00	NÃO
0380	Rede de proteção 10mm, 22mt x 6 mts; Fabricada em nylon malha 10mm, medida: 22 metros de comprimento por 6 metros de largura.	Unidade	1,00	1.091,07	NÃO
0381	Rede de proteção, Fabricado em material nylon em malha 10mm; Medida: 22 metros de comprimento por por 5 metros de largura.	Unidade	1,00	973,07	NÃO
0382	Rede Profissional Vôlei Oficial-4 Faixas: Rede profissional vôlei oficial-4 faixas laranja Rede oficial de vôlei: rede oficial para vôlei com faixas impermeáveis. Fio 2mm, malha 10x10. Medidas 9,5m x 1,00m Rede e faixa com proteção uv - protege contra ação dos raios solares, evita o apodrecimento dos fios. Faixas da rede: 4 faixas. (quantidades de faixas na rede)	Unidade	2,00	550,43	NÃO
0383	Refil Tinta Reabastecedora p/ Marcador Quadro Branco 20ml, diversas cores: De boa qualidade; Rende até 10 recargas.	Unidade	50,00	9,37	NÃO
0384	Régua em poliestireno 30 cm transparente	UNI	900,00	2,00	NÃO
0385	Régua em poliestireno 60 cm transparente	Unidade	130,00	6,50	NÃO
0386	SACO PARA GUARDAR ATÉ 10 BOLAS: . Material: Confeccionado em fio 2.5 Nylon . Abertura na parte superior com um fecho de cordão. Espessura do Fio: 5mm;Malha: 10 x 10cm;Capacidade:	Unidade	2,00	273,33	NÃO
0387	Saquinhos plásticos decorados: para lembrancinhas.medida 20x 30 cm pcte com 100 unidades	Unidade	80,00	86,13	NÃO
0388	Stencil Natureza Borboleta Flores Molde Vazado 4 Peças A4	PCT	10,00	100,40	NÃO
0389	Suporte Para Balao 33cm Pct.c/10: Suporte plastico de encaixe para fixar balões muito utilizado em decoracoes de festas. Dimensões: Largura - 6cm, Altura - 2cm e Comprimento - 33cm. Pct.C/10	PCT	50,00	10,03	NÃO
0390	Tapete amarelinha grande em eva: . kit com 10 placas multicoloridas de 32cm x 32cm x 8mm + disco em eva embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do inmetro	Unidade	4,00	199,80	NÃO
0391	Tapete de alfabeto grande em eva 8 mm: . de espessura com 26 peças nas dimensões 30x30x0,5 cm	Unidade	2,00	82,27	NÃO
0392	Tecido cetim, composição: 100% algodão, tecido de aspecto brilhante; absolutamente liso e macio (cores diversas a definir no pedido)	METRO	110,00	20,00	NÃO
0393	TECIDO CETIM SEM LYCRA LISO 3,0M DE LARGURA.	METRO	30,00	54,40	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA
CNPJ Nº 01.612.494/0001-28



0394	Tecido chita, composição: 100% algodão, descrição: tecido leve de algodão cardado, estampado em várias cores com desenhos de flores diversas.	METRO	160,00	19,63	NÃO
0395	TECIDO JUTA COLORIDA 100% FIBRA NATURAL 1M LARGURA.	METRO	50,00	28,87	NÃO
0396	TECIDO JUTA NATURAL 100% FIBRA NATURAL 1M LARGURA.	METRO	60,00	21,83	NÃO
0397	TECIDO MALHA LYCRA PARA DECORAÇÃO TETO TENCIONADO 1,80 LARGURA	METRO	230,00	27,17	NÃO
0398	Tecido Oxford com 3 metros de largura, composição: 100% poliéster, descrição: tecido inglês com desenho tafetá e com densidade idêntica de urdume e trama (cores diversas a definir no pedido)	METRO	100,00	57,57	NÃO
0399	Tecido para toalha de mesa, tipo plástico flanelado,; vendida por metro contendo estampas coloridas.	METRO	90,00	20,83	NÃO
0400	Tecido tule, composição: 10% poliéster, tecido tramado: em rede com furos redondos ou hexagonais, o que produz efeito final de transparência (cores diversas a definir no pedido).	METRO	90,00	26,10	NÃO
0401	Tecido xadrez, composição: 100% algodão, largura: 1,4 m	METRO	50,00	30,93	NÃO
0402	Tela de pano para pintura – 30 x 30 cm Branca	UN	60,00	23,63	NÃO
0403	Tela de pano para pintura – 40 x 40 cm Branca	UN	10,00	31,10	NÃO
0404	Tela de pano para pintura – 40 x 50 cm Branca	UN	60,00	38,17	NÃO
0405	Termolina Leitosa 250ml; Descrição: Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamto em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Apresenta acabamento incolor após a secagem. Aplicar com pincel sobre a pintura já seca. Para reforçar seu efeito, aplicar duas demãos pelo avesso e duas pelo direito, intercalando a secagem.	Unidade	50,00	27,53	NÃO
0406	Tesoura Cabo plástico serrilhada com ponto em aço inox	Unidade	25,00	19,83	NÃO
0407	Tesoura decorativa	UNI	20,00	17,83	NÃO
0408	TESOURA de picotar 13,5cm	Unid.	10,00	17,43	NÃO
0409	Tesoura escolar s/ ponta inox cabo pvc	UNI	880,00	7,13	NÃO
0410	Tesoura multiuso cabo plástico grande 21,5cm em aço inox	UNI	260,00	19,77	NÃO
0411	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, 15 ML CAIXA COM 6 CORES: Aplicações: para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produto não indicado para uso na pele, NÃO tóxico	CAIXA	500,00	7,33	NÃO
0412	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, 250 ml cores variadas	Unidade	350,00	7,57	NÃO
0413	Tinta para carimbo cores variadas 40 ml	UNI	115,00	6,97	NÃO
0414	Tinta para tecido 250 ml cores variadas	UNI	250,00	30,93	NÃO
0415	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	UN	250,00	6,33	NÃO
0416	Tinta p/ pincel atômico 37 ml cores variadas	UNI	11,00	13,22	NÃO
0417	Tinta relevo não tóxica, 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, glitter, acqua e baby.: Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade.	UNID.	50,00	13,00	NÃO
0418	TINTAS antialérgicas para pintura facial cores variadas	UNI	60,00	8,63	NÃO
0419	TINTA SPRAY 360ml: , nas cores preto fosco, vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranja, roxo, lilás, marrom, grafite, cinza.	Unidade	105,00	27,70	NÃO
0420	Tinta spray 360 ml dourado	UNI	65,00	31,10	NÃO
0421	Tinta spray 360ml prateado metálico	UNI	65,00	31,47	NÃO
0422	Tnt 1,40 largura cores variadas	MT	92,00	4,70	NÃO
0423	Tnt rolo com 50 m de largura , cores variadas	ROLO	170,00	197,40	NÃO
0424	TROFEU 1º LUGAR: , (1 metro, Plástico)	UNID.	5,00	466,20	NÃO
0425	TROFEU 2º LUGAR: , (80cm, Plástico)	UNID.	5,00	353,07	NÃO
0426	TROFEU 3º LUGAR: , (70cm, Plástico)	UNID.	5,00	317,07	NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.720.721,71 (um milhão setecentos e vinte mil setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1- Os produtos, devidamente descritos neste Termo de Referência, serão adquiridos de conformidade com a necessidade do Município de São João da Lagoa, mediante Ordem de Fornecimento, não estando esta, obrigada à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;
- 4.2 - Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e documentação pertinente ao pedido.
- 4.3 - A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada.
- 4.4- A entrega deverá ser feita, mediante Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.
- 4.5 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de São João da Lagoa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 5.3 - O Município de São João da Lagoa, não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade.
- 5.4 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 5 (cinco) dias, sendo aplicadas as sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas.
- 5.5 - A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;
- 5.6 - A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.
- 5.7 - Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 6.2. O Município de São João da Lagoa reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso e / ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo rescindir o contrato ou aplicar as penalidades e sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.4. As despesas de transporte são por conta do fornecedor.
- 6.5. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato do Município de São João da Lagoa.

- 6.6. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 6.7. Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverá ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas depois da entrega e conferência do mesmo.
- 6.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de São João da Lagoa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.
- 6.10. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores resultará na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.
- 6.11. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido nem transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia do Município de São João da Lagoa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o objeto deste Termo dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 7.2. Executar o contratado responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.
- 7.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 7.4. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação própria.
- 7.5. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 7.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 7.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.9. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos materiais, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 7.10. Aceitar, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente registrado.
- 7.11. Responsabilizar-se pela quantidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 7.12. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem defeitos ou incorreções.
- 7.13. Entregar imediatamente nos locais indicados os materiais solicitados de acordo com as especificações deste Termo, no Edital e na Autorização de Fornecimento.
- 7.14. Não será aceito em hipótese alguma produtos adulterados ou fora das especificações e qualidades estabelecidas neste termo.

7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1- O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência e do Edital dar-se-á em até 01 (um) dia, contado a partir da efetiva entrega dos materiais;

9.2- O recebimento definitivo dar-se-á em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência;

9.3- Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes deste Termo;

9.4- Fazendo-se necessário a substituição de algum item, a CONTRATADA terá o prazo de até 01 (um) dia para executá-la, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico, devendo ser mantidos os preços inicialmente contratados;

9.5- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e a quantidade deverá ser igual àquela constante da Ordem de Fornecimento.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

11. DO PREÇO MÁXIMO

11.1 O custo estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços.

11.2. Os valores não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

13. DOS DESLOCAMENTOS

13.1. Qualquer despesa com transporte e/ou frete ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

14. SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

14.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

1. utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
2. utilização de madeira de origem comprovada (comprovação de que a madeira foi extraída de forma legal com a respectiva autorização do órgão competente);

3. emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);
4. redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
5. utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
6. utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
7. observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 15.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

15. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 15.2. Um servidor do Almoxarifado será nomeado fiscal do contrato, que zelarà pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

ANEXO II
(*MODELO*)

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou **Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

ANEXO III
(MODELO)

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
(MODELO)

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone / fac símile:

Representante: Nome:

Identificação

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UND	VLR TOTAL
					R\$	R\$

11. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes;

Local e data.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, nesta cidade de São João da Lagoa, aqui representado pela Sr. Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, representada pela _____, RG nº _____, CPF _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 033/2020, Lei Municipal Complementar Nº 402/2018 e Decreto Municipal de Nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018, e subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2023.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de São João da Lagoa não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de São João da Lagoa, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item nº	Descrição	Vlr Und	Vlr Total	Marca
—				

- 4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
 - Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
- 4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.
- 5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
- 5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.
- 5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de São João da Lagoa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.
- 5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.
- 5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.14. Caso o município de São João da Lagoa não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. **Multa de:**

9.2.2.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. **0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato (valor adjudicado dividido por 20), conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João da Lagoa**, pelo prazo de até dois anos, em conformidade com o inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.4. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João da Lagoa** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1.

9.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de São João da Lagoa, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de São João da Lagoa, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de São João da Lagoa, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município de

São João da Lagoa a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de São João da Lagoa, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município de São João da Lagoa a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município de São João da Lagoa, nos termos desta cláusula.

10.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município de São João da Lagoa nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município de São João da Lagoa, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério do Município de São João da Lagoa.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2023 seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Lagoa (MG), de de 20....

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa
Carlos Alberto Mota Dias

CONTRATADO (A)

Empresa.....

Rep. Legal:

TESTEMUNHAS: 1 _____

RG.

2 _____

RG.

ANEXO VII

PROCESSO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ /20..., QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.224.304/0001-63, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, São João da Lagoa/MG, aqui representado pela Sr. Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, e, a, situada na Av/Rua....., n.º, bairro, cidade, inscrita no CNPJ sob n.º, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a), portador da CI sob n.º, inscrito no CPF sob n.º, com fulcro nas normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal Nº 033/2020, Lei Municipal Complementar Nº 402/2018 e Decreto Municipal de Nº. 03 de 20 de fevereiro de 2018, e subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Vlr Und

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – A CONTRATADA se compromete a fornecer a CONTRATANTE, o objeto desta licitação, parcialmente, de acordo com as necessidades municipais em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação efetuada pelo setor requisitante.

2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

2.5 - O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.6 – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, VALOR DO CONTRATO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total para o objeto presente é de R\$ _____ (_____). O Contratante pagará ao Contratado o valor unitário conforme especificado na cláusula primeira deste instrumento contratual.

3.2. O pagamento será efetuado, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG, situada à Av. Coração de Jesus, 1005 – Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3.3. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.6. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o item 8.1 do edital, fixo e irrevogável.

3.7. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo do contrato será até _____, contados da assinatura deste instrumento, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

5.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição de material de expediente, didático e esportivo, bem como para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__, A /ATA DE Registros de Preços nº ____/20__ constantes do Processo nº ____/20__, e em especial, a proposta de Preços e os Documentos de habilitação da CONTRATADA.

5.2 – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes da aquisição previstas neste contrato onerarão a dotação:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto deste Termo dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

- 8.2. Executar o contratado responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.
- 8.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 8.4. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação própria.
- 8.5. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 8.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa.
- 8.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 8.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.9. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos materiais, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 8.10. Aceitar, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente registrado.
- 8.11. Responsabilizar-se pela quantidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. **Multa de:**

9.2.2.1. **0,2% (dois décimos por cento)** por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. **10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. **0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três vírgula dois por cento)** por dia sobre o valor mensal do contrato (valor adjudicado dividido por 20), conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São João da Lagoa**, pelo prazo de até dois anos, em conformidade com o inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.4. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João da Lagoa** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1.

9.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, por ato unilateral e escrito e sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização.

10.2 – Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes;

10.3 – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato em razão dos seguintes motivos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) atraso no início ou interrupção do fornecimento dos materiais objeto deste termo, regularmente solicitados;
- c) cometimento reiterado de faltas durante a execução do contrato, conforme advertências da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



10.4 - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, porventura existentes, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

10.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela contratante, lavrando-se o respectivo termo, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA

13.1 – Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão nº. ____/____, bem como à proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3555, de 08 de agosto de 2000, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de único teor e validade, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para um só efeito legal, devidamente conferido pela Assessoria Jurídica do município de São João da Lagoa, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

São João da Lagoa (MG), de de 20....

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa
Carlos Alberto Mota Dias

CONTRATADO (A)

Empresa.....
Rep. Legal:

TESTEMUNHAS: 1 _____
RG.

2 _____
RG.